

| | | | |
|----------------------------------------------|-----------|------------------|--------------------------------------------------------|
| ANTONIA SANDRA SANTOS FERREIRA FREITAS LEITE | 802.388-3 | FEIRA DE SANTANA | VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| FRANCISCO DE ASSIS ALVES BRASIL | 806.539-0 | FEIRA DE SANTANA | VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| DANIEL ALVES DE SOUZA | 900.258-8 | FEIRA DE SANTANA | VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| LUIZ SÉRGIO CARNEIRO MOREIRA | 904.153-2 | FEIRA DE SANTANA | VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| WALTER WESLEY FERREIRA DOS SANTOS | 902.827-7 | FEIRA DE SANTANA | VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

*Republicação corretiva

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 551, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Juazeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições referentes à classe de medidas protetivas de urgência à Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

| MAGISTRADO(A) | MATRÍCULA | COMARCA | UNIDADE JUDICÁRIA |
|-----------------------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------|
| AROLD CARLOS BORGES DO NASCIMENTO | 809.864-6 | JUAZEIRO | VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| SERVIDOR | MATRÍCULA | COMARCA | UNIDADE JUDICÁRIA |
| MARIA EMILIA CAXIAS DE SOUZA | 807.640-5 | JUAZEIRO | VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| CARLIANE OLIVEIRA RIBEIRO | 903.850-7 | JUAZEIRO | VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| TAYNARA DE ANDRADE MENEZES SOUSA | 968.776-9 | JUAZEIRO | VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| RACHEL RIBEIRO FRANÇA | 903.585-0 | JUAZEIRO | VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| JOAO PAULO DA FONSECA AMORIM | 904.177-0 | JUAZEIRO | VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| REGIVAN SILVA PAIXAO | 903.341-6 | JUAZEIRO | VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

*Republicação corretiva

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 553, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições referentes à classe de medidas protetivas de urgência à 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Salvador, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Juizes de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

| MAGISTRADO(A) | MATRÍCULA | COMARCA | UNIDADE JUDICIÁRIA |
|----------------------------|-----------|----------|-----------------------------------------------------------|
| ANDREMARA DOS SANTOS | 800.225-0 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| DENISE VASCONCELOS SANTOS | 808.838-1 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| ANA CLÁUDIA DE JESUS SOUZA | 806.733-3 | SALVADOR | 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| PATRICIA SOBRAL LOPES | 803.198-3 | SALVADOR | 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| JANETE FADUL DE OLIVEIRA | 219.431-7 | SALVADOR | 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| RAYMUNDO CÉSAR DÓRIA COSTA | 808.839-0 | SALVADOR | 4ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |

| SERVIDOR | MATRÍCULA | COMARCA | UNIDADE JUDICIÁRIA |
|-------------------------------------------|-----------|----------|-----------------------------------------------------------|
| LUCAS DA SILVA MOREIRA | 903.044-1 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| MARCELO SANTOS REIS | 801.409-4 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| BEATRIZ BARROS MORAIS ALVES | 807.694-4 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| JANAINA MARIA AUXILIADORA ARAÚJO DA SILVA | 901.625-2 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| MELBA CRUZ RODRIGUES | 903.877-9 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| ROSÂNGELA TEIXEIRA PINTO | 802.504-5 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| JORGE AUGUSTO SOARES PINHEIRO | 800.432-3 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| JOSEDITE CUSTODIA DA SILVA MOTA | 801.942-8 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |